



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.332.627/0001-05



**LEI Nº. 968, DE 25 DE NOVEMBRO 2019**

**“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2019 a 2021”.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprova a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para os exercícios de 2019 a 2021, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2020.

**Art. 2º.** Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata - MG, 25 de novembro de 2019.

**Valmir Faria da Silva**  
**Prefeito Municipal**